



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1600

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA

JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

1. FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. A fundamentação legal para essa Dispensa de Chamamento Público foi embasada no Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e demais legislação complementar aplicável:

Art. 30. A administração pública **poderá dispensar** a realização do chamamento público:
VI- **no caso de atividades voltadas ou vinculadas** a serviços de educação, **saúde e assistência social**, desde que executadas por organizações da **sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política**.

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO:

2.1. Com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, destinada a execução dos **SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**.

2.2. A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e competências, com base na Lei Federal nº 13.019, artigo 30, inciso VI, apresenta os relevantes fundamentos que justifica a **dispensa de chamamento público** para escolha de Organização da Sociedade Civil (**ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL, CNPJ Nº 35.797.364/0005-52**) que irá executar o **Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes**.

3. OBJETO DO TERMO DE FOMENTO

3.1. Trata-se de procedimento que tem por objeto a Dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, a ser executada entre o Município de Quarto Centenário-PR, por intermédio da Secretaria Municipal da Assistência Social e Organização da Sociedade Civil, ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL inscrita no CNPJ nº 35.797.364/0005-52 regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1600

3.2. A parceria destina-se a execução do serviço de proteção social especial de alta complexidade, tendo em vista a necessidade de acolhimento, de **02 vagas**, com repasse financeiro de **R\$ 3.393,00 (três mil e trezentos e noventa e três reais) por vaga/mensal**, para acolhimento de crianças e adolescentes, em situação de risco pessoal e social sob medida protetiva e, cujas famílias ou responsáveis estejam impossibilitados temporariamente de exercer sua função protetiva, até o retorno à família de origem, ou na impossibilidade, o encaminhamento para adoção, devido o Município não dispor desse atendimento.

4. DOS VALORES

4.1 Os valores previstos para execução do objeto proposto será conforme a Lei Municipal nº 815/2024, que dispõe sobre a estimativa de receita e fixa a despesa do município de quarto centenário, estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025:

Exercício de 2025/2026 — **R\$ 81.432,00 (oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. Pelo pagamento devido em razão da parceria, objeto do termo de fomento, responderão os recursos da seguinte dotação orçamentária:

168	09.012.08.243.0004.6.104.3.3.90.41.00.00.	1001	CONTRIBUIÇÕES
-----	---	------	---------------

6. DA VIGÊNCIA

6.1 A parceria terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A tomadora concorda em submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pelo concedente, que será exercida pela Secretária Municipal da Assistência Social, a **Sra. MARIA APARECIDA DE SOUZA ABE**, CPF nº 801.834.415-15, designada através da Portaria Nº 001/2021-GM, e ocorrerá por meio de inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, devendo a entidade fornecerem as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011- Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A tomadora deverá apresentar relatório e prestar contas mensalmente, durante toda a vigência do referido termo, ao Setor de Contabilidade e Unidade de Controle Interno, desta municipalidade, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1600

9. DA IMPUGNAÇÃO

9.1. Nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 13.019/2014, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa da dispensa deverá ser publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município e Site Oficial (www.quartocentenario.pr.gov.br), eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

9.2 Nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada **no prazo de cinco dias** a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

Paço Municipal "29 de Abril"
Quarto Centenário/PR, 24 de março de 2025.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DE SOUZA ABE
Secretária Municipal de Assistência
Social



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1600

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025

O **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, inscrito no CNPJ Nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, ratifica o **TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 017/2025**, nos termos do **Art. 30, Inciso VI, da Lei 13.019/2014**, conforme quadro abaixo:

TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025	
IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:	
ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL	CNPJ: 35.797.364/0005-52
OBJETO: DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, COM VISTA A CELEBRAÇÃO E PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MUTUA COOPERAÇÃO, OBJETIVANDO O ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.	
VALOR TOTAL: R\$ 81.432,00 (oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais).	
DATA: 24 de março de 2025	
FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.	

Paço Municipal "29 de Abril"
Quarto Centenário/PR, 24 de março de 2025

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1600

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda Interino